Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO:75193516000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: SAO JOAO DO TRIUNFO - PARANA
Assinado em 22/12/2020 16:27:51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 22 de dezembro de 2020. **Edição nº 1633** **Pág.** 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de março de 2013.
Abimael do Valle
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO TRIUNFO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
Processo Administrativo Nº 121/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANTONIO FRAGOSO FERNANDES
Data de Publicação: 25/09/2020 13:47:44

			TOTAL DO PROCESSO:	**117.351,20**
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			**05.912.018/0001-83**	**93.833,20**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	16,00	**Total: 16.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA S/ SAC TETRA SA 1000ML	

Descrição: DIETA ENTERAL LIQUIDA HIPERCALORICA HIPERPROTEICA, FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (16,5 A 21% DE PROTEÍNA), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1000 ML. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (ISOSOURCE 1.5. NUTRISON ENERGY. TROPHIC 1.5) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL.EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	14,00	**Total: 14.000,00**
Item: 2	Unidade: UN	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE SOYA BAUNILHA TETRA SA 1000ML	

Descrição: FÓRMULA PADRÃO NUTRICIALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,12KCAL/ML, E NORMOPROTEICA, COM PROTEÍNA ANIMAL E OU VEGETAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADA PARA PESSOAS MAIORES DE 10 ANOS, EMBALAGENS DE 1000 ML. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTRI ENTERAL, ISOSOURCE SOYA, OU TROPHIC BASIC) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 036	56,00	**Total: 11.200,00**

Item: 3 Unidade: KG Marca: NESTLE Modelo: NUTREN JUNIOR BAUNILHA 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, SABOR BAUNILHA, PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE PREPARADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇA DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (100KCAL/100ML). DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CARBOIDRATOS ENTRE 44% E 53%. PROTEÍNAS 12% E LIPÍDIOS ENTRE 35% E 44%. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTREN JUNIOR OU PEDIASSURE) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 56,00** Total Item: 11.200,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	60,00	**Total: 3.600,00**

Item: 8 Unidade: KG Marca: NESTLE Modelo: NUTREN ACTIVE BANANA PÓ 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BANANA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (100KCAL/100ML). TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SACAROSE E/OU FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS (FOS). ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTREN ACTIVE, SUSTAIN, SATURE, NUTRI ENTERAL) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 002	50,74	**Total: 3.044,40**

Item: 9 Unidade: KG Marca: NESTLE Modelo: NAN SOJA 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES MENORES DE 6 MESES, Á BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, L-METIONINA.. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (APTAMIL SOJA 1, NANSOY 1) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 50,74** Total Item: 3.044,40

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 020	50,74	**Total: 6.088,80**

Item: 10 Unidade: KG Marca: NESTLE Modelo: NAN SOJA 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES MAIORES DE DE 6 Á BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO NA FORMA DE CITRATO DE CÁLCIO, VITAMINAS LMETIONINA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (APTAMIL SOJA 2, NANSOY 2) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 50,74** Total Item: 6.088,80

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 027	35,00	**Total: 4.200,00**

Item: 11 Unidade: KG Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1 800G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO, MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NAN, NESTOGENO, OU APTAMIL) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 058	35,00	Total: 10.500,00
Item: 12	Unidade: KG	Marca: NESTLE	Modelo: NESTOGENO 2 800G	

Descrição: FÓRMULA INFANTIL ACIMA DE 6 MESES ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM RELAÇÃO CASEÍNA PROTEÍNA DO SORO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NAN 2, NESTOGENO 2 OU APTAMIL 2) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 10.500,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 056	55,00	Total: 11.000,00
Item: 13	Unidade: KG	Marca: NESTLE	Modelo: NAN ESPESSAR 800G	

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÃO DE REFLUXO GASTROESÓFÁGICO. LATA DE 400 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (APTAMIL AR/ NAN AR) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 11.000,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 078	90,00	Total: 10.800,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: NESTLE	Modelo: NUTREN SENIOR PÓ S/ SABOR 370G	

Descrição: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. COM LEITE EM PÓ DESNATADO, HIPERPROTEICO (20A 27% PROTEÍNA), VITAMINA D E CÁLCIO, FONTE PROTÉICA, PRODUTO COM DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM SABOR. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTREN SENIOR) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 095	17,00	Total: 3.400,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE 1.5 BAUNILHA S/ SAC TETRA SA 1000ML	

Descrição: DIETA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA, DENSIDADE CALÓRICA 960,000 DE 1,5 KCAL/ML, 16 A 17% DE PROTEÍNAS, 48 A 58% DE CARBOIDRATOS, 25 A 35% DE LIPÍDEOS. FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA (100%). FONTE DE LIPÍDEOS ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL. CONTER FIBRAS, OSMOLARIDADE 335 A 390 MOSM/L . EMBALAGEM 1000 ML. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALIDADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (SEMELHANTE A NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1.5 MULTIFIBER E NUTRI FIBER 1.5) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 3.400,00

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		03.889.336/0001-45	12.900,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 044	43,00	Total: 12.900,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: NUTERAL	Modelo: TOTAL NUTRITION 400g	

Descrição: DIETA POLIMÉRICA PADRÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADA PARA PESSOAS MAIORES DE 10 ANOS, EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (ENSURE, NUTREN 1.0, NUTRI ENTERAL SK, NUTRE) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL ENTERAL SOYA OU TROPHIC BASIC) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 12.900,00

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP		24.658.613/0001-89	10.618,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 045	42,58	Total: 4.258,00

Item: 5	Unidade: KG	Marca: Sustenlac 400gr - Prodiet Nutrição Clínica	Modelo: Lata com 400gr

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR BAUNILHA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (100KCAL/100ML).TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTREN ACTIVE SUSTAIN, SATURE, NUTRI ENTERAL) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 42,58** Total Item: 4.258,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 083	53,00	**Total: 3.180,00**

Item: 6	Unidade: KG	Marca: Sustenlac 400gr - Prodiet Nutrição Clínica	Modelo: Lata com 400gr

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR MORANGO. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (100KCAL/100ML). TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTREN ACTIVE, SUSTAIN, SATURE, NUTRI ENTERAL) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 3.180,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 061	53,00	**Total: 3.180,00**

Item: 7	Unidade: KG	Marca: Sustenlac 400gr - Prodiet Nutrição Clínica	Modelo: Lata com 400gr

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS CHOCOLATE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML (100KCAL/100ML). TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA, SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. VALID ADE: 12 MESES DO ATO DA ENTREGA. (NUTREN ACTIVE, SUSTAIN, SATURE, NUTRI ENTERAL) OU SIMILAR DE IGUAL VALOR NUTRICIONAL. PREÇO POR KG.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 3.180,00

PREGOEIRO: ANTONIO FRAGOSO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO TRIUNFO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
Processo Administrativo Nº 147/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FRAGOSO FERNANDES
Data de Publicação: 07/12/2020 09:53:47

			TOTAL DO PROCESSO:	243.040,00
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA			17.895.893/0002-64	174.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	82.900,00	Total: 82.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER ZEN 1.6 CVT	

Descrição: Veículo tipo SUV, 0 km ano e modelo de fabricação igual ou superior a 2020, com as seguintes caracteristicas mínimas construtivas:a) Motorização flex: 1.0b) Potência mínima: 116 CV (E) e 116 CV (G)c) Transmissão automáticad) Airbag duploe) Ar condicionadof) Alarme Antifurtog) Direção elétrica ou hidráulicah) 04 (quatro) portas i) Vidros elétricos nas 4 (quatro) portasj) Travas elétricas nas 4 (quatro) portas, com acionamento da chavek) Rodas de liga leve de 16"l) Sistema multimídia original de fábrica.m) Pneus e estepe da linha de montagem.n) Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsitoo) Assistência técnica: rede de concessionários autorizados em todo o Brasil para mecânica.p) Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 82.900,00** Total Item: 82.900,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 022	45.700,00	Total: 91.400,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: KWID ZEN 1.0	

Descrição: Veículo hatch, 0 km, ano e modelo de fabricação igual ou superior a 2020, com as seguintes caracteristicas mínimas construtivas:a) Motorização flex: 1.0b)Potência mínima: 70 CV (E) e 66 CV (G)c)Cambio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré)Airbag duploe)Ar condicionadof)Direção elétrica ou hidráulicag)04 (quatro) portas h)Vidros elétricos nas portas dianteirasi)Travas elétricas nas 4 (quatro) portas, com acionamento da chavej)Pneus e estepe da linha de montagem.k)Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsitol) Assistência técnica: rede de concessionários autorizados em todo o Brasil para mecânica.m) Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 45.700,00** Total Item: 91.400,00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME			30.105.413/0001-00	68.740,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	68.740,00	Total: 68.740,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA	

Descrição: Veículo tipo Pick-up, 0 km, ano e modelo de fabricação igual ou superior a 2020, com as seguintes caracteristicas mínimas construtivas:a) Cabine simples.b) Motorização flex: 1.4.c) Potência mínima: 88 CV (E) e 85 CV (G)d) Câmbio manual, sendo: 05 marchas a frente e 01 a ré.e) Direção elétrica ou hidráulica.f) Freios ABS com EBD.g) Sistema elétrico 12 volts.h) Ar condicionado.i) 2 (dois) airbags frontais motorista e passageiro.j) Pneus e estepe da linha de montagem.k) Itens de segurança: Cintos de segurança em todos assentos.l) Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito.m) Assistência técnica: rede de concessionárias autorizados em todo o Brasil para mecânica.n) Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 68.740,00** Total Item: 68.740,00

PREGOEIRO: ANTONIO FRAGOSO FERNANDES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2020, aprovou o seguinte:

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. – Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, relativas ao exercício Financeiro de 2014, conforme dispõe o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Parecer do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Agostinho Wisniewski, em 21 de dezembro de 2020.

Reginaldo Voinaski
Presidente

LEI 1975/2020

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS no Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA, visando disciplinar a atuação do Poder Público em relação aos serviços ambientais, de forma a promover o desenvolvimento sustentável e a aumentar a provisão desses serviços em todo o território municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – serviços ambientais: as funções oferecidas naturalmente pelos ecossistemas, mantidas, aprimoradas ou restauradas por ação do homem, visando a conservação de condições ambientais adequadas para a vida no Planeta, nas seguintes modalidades:

a) serviços de provisão ou suprimento: os que proporcionam bens de produção e de consumo, com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e manejo sustentável dos ecossistemas;
b) serviços de suporte e de regulação: os que promovem a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos ou a melhoria das condições do habitat para os seres vivos, dos solos, da composição da atmosfera, do clima e dos ambientes aquáticos;

c) serviços culturais: os derivados da preservação ou conservação dos recursos naturais associados aos valores e manifestações da cultura humana.

II – pagamento por serviços ambientais: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas que resultem na oferta de serviços ambientais;

III – pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que provê o pagamento dos serviços ambientais; e

IV – provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que, preenchidos os critérios de elegibilidade, provê serviços ambientais.

Parágrafo único. O regulamento discriminará e descreverá os serviços ambientais de que trata este artigo, com o objetivo de orientar a implantação da PMPSA.

Art. 3º São modalidades de pagamento por serviços ambientais:

I – pagamento monetário direto;

II – compensação vinculada a certificado de redução de emissões por desmatamento e degradação;

III – outras, definidas em regulamento.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 4º São princípios e diretrizes da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA:

I – a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

II – o controle social e a transparência sobre a existência e o valor dos serviços ambientais e sobre os pagamentos realizados;

III – a inclusão socioeconômica e a regularização ambiental de populações rurais em situação de vulnerabilidade, em consonância com as disposições da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;

IV – o restabelecimento, a recuperação, a manutenção ou o melhoramento de áreas prioritárias para conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, em consonância com as disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

V – a manutenção e a recuperação dos recursos hídricos, em consonância com as disposições da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

VI – a prioridade ao pagamento por serviços ambientais prestados por agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais, assim definidos nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para a conservação ambiental no meio rural;

VII – a prioridade para proteção e recuperação de áreas sob maior risco de degradação ambiental;

VIII – a promoção da gestão de áreas prioritárias para conservação e uso sustentável;

IX – o fomento às ações humanas voltadas à promoção de serviços ambientais; e

X – a participação voluntária dos cidadãos, empresas e outras organizações no financiamento da remuneração dos serviços ambientais.

Art. 5º A Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA tem os seguintes objetivos:

I – regulamentar o registro e o inventário dos serviços ambientais;
II – estabelecer diretrizes para a valoração dos serviços ambientais pelo Poder Público;
III – estimular o desenvolvimento sustentável, por meio da sua integração com outras políticas públicas;
IV – incentivar a sociedade para a adoção de ações de produção de serviços ambientais, e de mecanismos para o seu financiamento e pagamento.

Art. 6º São instrumentos de implantação e gestão da Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA:

I – o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituídos pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
II – o Cadastro de serviços ambientais (CadSA);
III – o Certificado de Serviços Ambientais (CertSA).

§ 1º Fica instituído o Cadastro de Serviços Ambientais (CadSA) e o Certificado de Serviços Ambientais (CertSA), gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de reunir informações, na forma do regulamento, sobre os serviços ambientais existentes ou prestados no Município.

§ 2º O Poder Público Municipal encarregar-se-á da regulamentação do processo de Cadastro de Serviços Ambientais (CadSA) e do Certificado de Serviços Ambientais (CertSA), podendo ainda o regulamento dispor sobre a delegação desta atribuição a entidades privadas, desde que previamente credenciadas pelo órgão competente.

Art. 7º É vedada a aplicação de recursos públicos para o pagamento por serviços ambientais no âmbito da PMPSA:

I – a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado junto aos órgãos competentes, com base nas Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012;

II – que envolva propriedade ou posse situada em unidade de conservação da natureza pendente de regularização fundiária.

§ 1º Serão definidos em regulamento os critérios de progressividade do pagamento por serviços ambientais, atribuindo-se os maiores benefícios às ações de preservação acima dos limites e exigências legais.

§ 2º É vedado o duplo pagamento com recursos públicos por serviços ambientais provenientes de uma mesma área, garantido ao provedor o direito de opção e ressalvados os casos de fontes diversas em arranjo institucional para financiar um mesmo projeto.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá realizar convênios com o Estado e o Governo Federal para promover as ações de implantação da PMPSA, conforme o regulamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 22 de dezembro de 2020.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 300/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, nos termos do inciso XXVII, do artigo 110, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 613, de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos a cargo da à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Especial referente ao Processo de sindicância nº 03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 22 de dezembro de 2020.

ABIMAEL DO VALLE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 22 de dezembro de 2020. Edição nº 1633 Pág. 10

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Gustavo Sultowski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos; a) Licitação Nº: **63/2020 – PE** b) Modalidade: Pregão Eletrônico c) Data da Homologação: 22/12/2020. Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, 01 (um) veículo tipo pick-up e 02 (dois) veículos hatch, todos 0 (zero) km, custeadas por Emenda especial, através do Ministério da economia, conforme minuta 2020MNE00005199 e empenho 2020NE801792. Item 01: Veículo tipo SUV, marca: Renault, Modelo: Duster ZEN 1.6 CVT. Empresa: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.895.893/0002-64. Valor Homologado: R$ 82.900,00(oitena e dois mil e novecentos reais); Item 02: Veículo tipo Pick-up, marca: Fiat, Modelo: Strada. Empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ nº 30.105.413/0001-00. Valor Homologado: R$ 68.740,00(sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais); Item 03: 02(dois) Veículos Hatch, marca: Renault, Modelo: Kwid ZEN 1.0. Empresa: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.895.893/0002-64. Valor Homologado: R$ 91.400,00(noventa e um mil e quatrocentos reais);

São João do Triunfo, 22 de dezembro de 2020.

Gustavo Sultowski – Secretário Municipal de Administração

ICP Brasil

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.